

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.10.27.812.3017.2897.3.3.90.39.00.00

EXECUÇÃO DO OBJETO: 17 de junho de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 17 de junho de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2021.

OBJETO: Festival de Artes Marciais Chinesas Online 1º Etapa, com o objetivo de atender todos os estilos de Kung Fu com a participação de convidados, equipes e atletas de São Paulo e Brasil totalmente online ao vivo, os atletas irão competir com os Katis (movimentos de ataque e defesa feitos em sincronismo individual) onde irão competir e serem julgados ao vivo. Hoje nos eventos os Katis somam 70% do evento. Por conta do Covid-19, o campeonato online conseguirá atender todos os públicos AO VIVO no Youtube e Facebook (endereço eletrônico: Youtube - Kungfuliga e Facebook - liga garra de água de kung-fu, onde um evento presencial nesta pandemia não atenderíamos o grupo de risco, já online conseguimos atender a todos, competindo de qualquer lugar usando vídeos ou apenas sua câmera do celular ou computador. . Levar o praticante a vivenciar com a prática e a competição os aspectos como, melhoria na integração a sociedade, melhoraria na saúde como, nas respostas motoras e de todas suas habilidades e capacidades físicas, aprender a interagir, aprender o valor das regras, aprender a cuidar do lugar onde vivemos, aprender a decidir em grupo, aprender a se cuidar, aprender sobre a ética, aprender a competir, melhorar de auto-estima, ser o veículo de inclusão, co-ops, entendendo a importância da coerência nas atitudes e valores dos seus atos. Contribuir para ampliação da prática do Kung-Fu e todas artes marciais chinesas, justamente nesta época de pandemia pela dificuldade de eventos presenciais e como motivação para os atletas e equipes manterem seus treinos onde só traz grandes benefícios a saúde. Fomentar a prática do kung-fu e artes marciais chinesas, oportunizando inscrições gratuitas online possibilitando a experimentação da competição online ao vivo e a distância. O evento será totalmente online, onde realizaremos 2 dias, sendo 1 dia de montagem, e 1 dia de live, com aproximadamente 6 horas de duração para cada dia. • Propiciar neste evento uma integração entre diversos atletas de São Paulo, todo Brasil, atletas internacionais em todas as suas categorias, já que irá ser transmitido ao vivo em várias plataformas(youtube e facebook). • Esse evento irá ser tornar um dos principais eventos online da Liga Nacional Garra de Água de Kuoshu Wushu Kung-Fu Tradicional. KATI - movimentos de ataque e defesa feitos em sincronismo individual, onde aprendem centenas de formas, desde formas iniciantes a formas mais avançadas. Onde serão julgados pelos requisitos de: BASE, FORÇA, EXPRESSÃO, VELOCIDADE, POSTURA, CONCENTRAÇÃO, ASSEIO, RITMO E ESPÍRITO MARCIAL.

6019.2021/0001574-2

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (045858513 e 045858788), o parecer técnico de SEME/DGP/AR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (045903350 e 046091418) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (046101288), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a Confederação Brasileira de Karatê Interestilos - CBKI, CNPJ nº 01.244.377/0001-59, para a realização do evento denominado "28º Sul Sudeste de Karatê Interestilos", com execução no dia 20/06/2021, conforme plano de trabalho (046091253), que tem como montante total o valor de R\$ 394.952,68 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), decorrente de repasse público originado de emenda parlamentar, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor supracitado e para a entidade acima referida, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.50.39.00-00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 32.474/2021 (045970901).

3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Thays Souza Teixeira, RF n. 837.831-2., que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
- auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 047/SEME-G/2020, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 047/SEME-G/2020.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0001653-3 – SAS CIDADE ADEMAR – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 130/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: GFWC CRÊSER – CNPJ: 07.376.674/0001-34. Tipo de serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. TOTAL DE 1000 famílias e/ou pessoas mês. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua José Maria Homem de Montes, 26. Distrito: Cidade Ademar. Supervisão e Acompanhamento da SAS AD. Repasse Mensal: R\$ 59.482,41. FONTE MUNICIPAL: R\$ 59.482,41 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.43.09.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias. Vigência: de 01/05/2021 a 30/04/2026. ASSINATURA EM 01/06/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0011199-2 – SAS São Miguel Paulista – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 159/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente – CNPJ: 73.386.070/0001-01. Tipo de serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. TOTAL DE 15 VAGAS. IMÓVEL: Locado diretamente por SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS MP. Repasse Mensal: R\$ 96.408,17. FONTE MUNICIPAL: R\$ 96.408,17 MÊS - Dotação Orçamentária: 03.9.3.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: de 01/06/2021 a 31/05/2026. ASSINATURA EM 07/06/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0000616-3 – SAS Ermelino Matarazzo – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 152/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente – CNPJ: 73.386.070/0001-01. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para a Juventude - CJ. TOTAL DE 60 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da Smads. ENDEREÇO: Rua Valdemar Amarante, 466. Distrito: Ermelino Matarazzo. Supervisão e Acompanhamento da SAS EM. Repasse Mensal: R\$ 42.274,67. FONTE MUNICIPAL: R\$ 42.274,67 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/06/2021 a 31/05/2021. ASSINATURA EM 03/06/2021.

6024.2018/0009420-2 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (6 ª SEMESTRAL)

DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - CT

Nome da OSC: CENTRO COMUNITARIO BENEFICENTE CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES E ADJACENTE - CE-BECH Nome Fantasia: CCA INACIO MONTEIRO Tipologia: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MODALIDADE Centro para a Crianças e Adolescentes Edital: 029/SMADS/2016 Número do Processo de Celebração: 6024.2018/0009420-2 Termo de Colaboração: 064/SMADS/2016 Nome do Gestor da Parceria: LUCIANA BENTO DA SILVARF 838.621-8 Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 03/02/2021 Período do Relatório: 01/07/2020 a 31/12/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 03/02/2021 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVA determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral .

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Essa comissão de monitoramento e avaliação aprova o parecer da gestora de parceria e considerando sua análise, determinamos

1. Glosa dos valores referentes a despesas com combustível tendo em vista que tal prática tem sido recorrente, entendemos que este gasto não corresponde aos custos diretos ou indiretos

- Devolução à conta corrente do valor R\$ 87,03 cupom 246819 referente à combustível em 13/07/2020
- Devolução do valor à conta corrente valor R\$116,19 cupom 247858 em 22/07/2020 despesa com combustível.
- Devolução do valor à conta corrente do valor R\$50,00 cupom 80289 em 01/08/2020 despesa com combustível
- Devolução do valor à conta corrente do valor R\$ 100,00 cupom 120065 em 03/08/2020 despesa com combustível.
- Devolução do valor à conta corrente do valor R\$132,01 cupom 124750 em 04/09/2020 despesa com combustível
- Devolução do valor à conta corrente do valor R\$137,11 cupom 394188 em 24/09/2020 despesa com combustível
- Devolução do valor à conta corrente do valor R\$153,00 cupom 410385 em 27/10/2020 despesa com combustível
- Devolução do valor à conta corrente do valor R\$150,00 cupom 134455 em 10/11/2020 despesa com combustível
- Devolução do valor à conta corrente do valor de R\$50,00 cupom 134709 em 12/11/2020 despesa com combustível
- Devolução do valor à conta corrente do valor R\$100,00 cupom 136710 em 27/11/2020 despesa combustível
- Devolução do valor à conta corrente do valor de R\$100,00 cupom139752 em 21/12/2020 despesa combustivel
- Devolução do valor à conta corrente do valor de R\$140,00 cupom 140741 em 28/12/2020 despesa combustivel
- Devolução do valor à conta corrente do valor de R\$209,00 cupom141115 em 31/12/2020 despesa com combustivel.

2. Solicitamos glosa das transferências realizadas para a conta do CCA Castro Alves nas datas : -31/07/2020 valor R\$281,66, - 31/08/2020 valor R\$216,57, - 28/09/2020 R\$86,42. Observamos que a OSC descumprir o art. 73 da IN03/SMADS/2018, embora tenha apresentado justificativa.

3. Solicitamos devolução referente ao pagamento efetuado a Porto Seguro Proteção e Monitoramento LTDA no valor de R\$258,54, em 20/07/2020 e do doc. 81.301 valor de R\$185,66 em 13/08/2020 a OSC alega ter ocorrido um equívoco no pagamento, visto tratar-se do telecentro. 4. Solicitamos glosa parcelamento de fatura referente a aquisição de equipamento e instalação inerente a sistema de alarmes da Porto Seguro e Monitoramento LTDA.com parcelas mensais no valor de R\$133,25, identificamos as parcelas dos meses out/nov/dez, de 2020, através dos títulos 0002281642- 0001582627-0003406091. Houve descumprimento da IN03/SMADS/2018 art. Seção VII-das compras e contratações. Art. "96-"

5. Solicitamos glosa do pagamento parcelado ao prestador de serviço Sr. José Moreira de Araújo nº do doc. 00000023 com descrição pintura predial R\$1.500 parcelado em 03 vezes

6. Solicitamos a restituição aos cofres públicos do valor de multas/juros das contas quitadas em atraso no valor de R\$409,85. Ressaltamos que esta comissão é composta por analistas de assistência e desenvolvimento social com formação em Serviço Social, sendo a análise documental realizada em consonância com o artigo 4º da Resolução 557/CFESS/2009 São Paulo 14 de JUNHO de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
CAMILA SUELEN LOPES MATTOS- RF 823-602-0 – EFETIVA
CINTIA FERRAZ DE OLIVEIRA PEREZ – RF 825.008-1 RF 836.351-0 – EFETIVA e
NATHACHA GONÇALVES BURGOS MORELLI RF 836.351-0 – EFETIVA

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0011206-9 – SAS Campo Limpo – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 147/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Instituto Herdeiros do Futuro – CNPJ: 08.346.099/0001-90. Tipo de serviço: Serviço de Proteção Social as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAVV. TOTAL DE 80 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Martim Cabral, 32. Distrito: Campo Limpo. Supervisão e Acompanhamento da SAS CL. Repasse Mensal: R\$ 44.601,18. FONTE MUNICIPAL: R\$ 44.601,18 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.6.169.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. Vigência: de 01/06/2021 a 31/05/2026. ASSINATURA EM 07/06/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0001746-7 – SAS Cidade Ademar – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 157/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: GFWC CRÊSER – CNPJ: 07.376.674/0001-34. Tipo de serviço: Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPCAVV. TOTAL DE 110 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Salvador Rodrigues Negrão, 261. Distrito: Cidade Ademar. Supervisão e Acompanhamento da SAS AD. Repasse Mensal: R\$ 54.627,94. FONTE MUNICIPAL: R\$ 54.627,94 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.6169.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. Vigência: de 01/06/2021 a 31/05/2026. ASSINATURA EM 07/06/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0002520-6 – SAS Ipiranga – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 162/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região – CNPJ: 38.883.732/0001-40. Tipo de serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. TOTAL DE 1000 atendimentos/mês. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Canção do Exílio, 210. Distrito: Sacomã. Supervisão e Acompanhamento da SAS IP. Repasse Mensal: R\$ 72.040,27. FONTE MUNICIPAL: R\$ 72.040,27 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias. Vigência: de 01/05/2021 a 27/10/2021. ASSINATURA EM 09/06/2021.

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0009384-2 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - CAPELA DO SOCORRO
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE – APOIO
NOME FANTASIA: CA GRAJAU
TIPOLOGIA: CA II – 24 horas
EDITAL: 472/SMADS/2018
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 025/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: CAROLINA RAYMUNDO DE SOUZA E RF 858.855.4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 17/09/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 07 / 2020 Á 12 / 2020 – 4º SEMESTRE

Fica NOTIFICADA à OSC Associação de Auxilio Mútuo da Região Leste – APOIO, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 20/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria foi avaliado pela Gestora da Parceria com Média Total de 75% Suficiente do Indicador Sintético. Os Pareceres da SAS/NGA/UPC foram encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação em 03/06/2021, não havendo nenhum apontamento de inconformidade.

São Paulo, 14 de Junho de 2021.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: GERSON ALVES DE SOUZA E RF 788.502.4/1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: MARIA LUCIA FERRARI E RF 523.221.0/1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: ADRIANA LACERDA SANTOS E RF 796.426.9/1

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/002795-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – CAPELA DO SOCORRO
NOME DA OSC: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTÓDROMO

NOME FANTASIA: CCA FREI REGINALDO
TIPOLOGIA: SCFV/CCA
EDITAL: 216/SMADS/2018
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 437/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: SUELI PEREIRA DOS SANTOS RF 825.009.0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 28/08/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: 03/2020 à 08/2020 – 4º Semestre

Fica NOTIFICADA à OSC CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTÓDROMO, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 16/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Mediante situação de Emergência decretada pelo Município por meio do Decreto 59.283/2020 (COVID-19) foram implementadas Notas Técnicas que dispõem sobre orientações específicas que normatizam o funcionamento dos Serviços durante o período de Emergência e orienta sobre o preenchimento dos instrumentais os quais foram estabelecidos na IN 03/SMADS/2018, e que necessitam de adequação. Portanto para o período avaliado, ainda que a média tenha do sintético esteja classificada como Insuficiente ou Insatisfatório, em razão que para a Tipologia aplicava-se o total de dez dimensões e neste período tem se dado às quatro dimensões conforme às orientações da Norma Técnica 03/SMADS/2020. Considerando os

esclarecimentos assim feitos, a análise do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria se deu apenas às dimensões que se aplicavam a classificação, sendo 3/4 avaliadas pela Gestora da Parceria como Suficientes e 1/4 avaliadas como Superior, correspondendo a média total de 81,3% - Suficiente. Os Pareceres da SAS/NGA/UPC foram encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação em 03/06/2021, não havendo nenhum apontamento de inconformidade.

São Paulo, 14 de Junho de 2021.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF: 788.502.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF: 796.426.9

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0000141-7 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Onde se lê período do relatório: 11/2019 à 04/2020 na publicação de 11/6/2021 pág. 74, leia-se PERÍODO DO RELATÓRIO: 05/2019 à 10/2019 – 4º SEMESTRE

SAS – CAPELA DO SOCORRO
NOME DA OSC: NÚCLEO DE AÇÕES PARA CIDADANIA NA DIVERSIDADE - LACE

NOME FANTASIA: LACE NAISP D II E III
TIPOLOGIA: NAISP D II e III
EDITAL: 024/ SMADS/2018

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 180/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: SIDNEI SEBASTIÃO DA LUZ - RF 823.591.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/05/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 05/2019 à 10/2019 – 4º SEMESTRE.

Fica NOTIFICADA à OSC NÚCLEO DE AÇÕES PARA CIDADANIA NA DIVERSIDADE - LACE, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 20/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria foi avaliado pela Gestora da Parceria com Média de 78% Suficiente do Indicador Sintético. Os Pareceres da SAS/NGA/UPC foram encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação em 03/06/2021, não havendo nenhum apontamento de inconformidade.

São Paulo, 14 de junho de 2021.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza - RF 788.502.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari - RF 523.221.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos - RF 796.426.9

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0011329-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Onde se lê período do relatório: 07/2020 à 12/2020 – 6º SEMESTRE na publicação de 11/6/2021 págs. 74/75, leia-se PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2019 à 12/2019 – 4º SEMESTRE

SAS – Capela do Socorro
NOME DA OSC: Centro Comunitário Jardim Autódromo

NOME FANTASIA: SASF Grajaú I

TIPOLOGIA: Serviço de Assistência Social a Família e Proteção Básica no Domicílio

EDITAL: 373/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 062/SMADS/2016

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: REGINA CELI LESSA SILVA ALVES RF 787.632.7

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 31/01/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 07/2019 à 12/2019 – 4º Semestre

Fica NOTIFICADA à OSC Centro Comunitário Jardim Autódromo, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 19/04/2019 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Na análise do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria a Gestora da Parceria avaliou as dimensões, onde a OSC obteve a média total de 78% - Suficiente no Indicador Sintético, sendo avaliado como Insatisfatório o Indicador 2.1 que diz respeito ao Percentual de Relatórios e Protuários, e apresentado Plano de Providências Específico com prazo de 120 dias, a ser analisado o cumprimento do mesmo na 5ª semestralidade parcial. Os Pareceres da SAS/NGA/UPC foram encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação em 03/06/2021, não havendo nenhum apontamento de inconformidade.

São Paulo, 14 de Junho de 2021.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Gerson Alves de Souza – RF: 788.502.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Lucia Ferrari – RF: 523.221.0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana Lacerda Santos – RF: 796.426.9

6024.2021/0002742-0

À vista do contido no presente, em especial as manifestações da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 046079679) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 046085453), RERRATIFICO o despacho proferido nos autos do presente processo administrativo, para fazer constar a seguinte correção: - Onde se Lê: "manifestações da SAS São Mateus"; - Leia-se: "manifestações da SAS São Miguel Paulista". Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS